

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo nº 23.090.221-6

Unidade Gestora: IPARDES

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativa e Financeira, Caroline Batista Ribeiro, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

O objeto desta contratação será a cessão de licença de uso do *software* de Geoprocessamento e de Créditos de Armazenamento de Dados em Nuvem.

A contratação será registrada e publicada no Portal de Compras do Governo Federal e no Diário Oficial do Paraná, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, é uma autarquia estadual que tem por finalidade realizar estudos e pesquisas socioeconômicas e socioambientais destinados a orientar e subsidiar a formulação de políticas públicas estaduais e prover conhecimento sobre a realidade paranaense à sociedade em geral.

A cessão de licença de uso do software, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem o propósito de atender à necessidade de ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) que possibilitem a aplicação de técnicas avançadas de geoprocessamento para a criação de mapas temáticos e a execução de análises espaciais complexas e detalhadas no âmbito do IPARDES. Essas ferramentas serão utilizadas no projeto "Vulnerabilidade Socioambiental aos Riscos de Desastres Naturais nos Municípios do Estado do Paraná", o qual é financiado por recursos do Fundo Paraná, sob a administração da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI/PR), com duração de 36 meses.

Os *softwares* ArcGIS são amplamente reconhecidos por oferecer uma extensa gama de recursos e ferramentas, que atendem eficazmente às variadas necessidades do projeto, incluindo análise espacial, modelagem de fenômenos geográficos e produção de cartografia temática e de síntese. Adicionalmente, a equipe técnica do IPARDES tem experiência com a plataforma, o que assegura a alta eficiência da plataforma nas atividades de geoprocessamento e no uso das ferramentas SIG, específicas para as funções da instituição.

A inexigibilidade de licitação é fundamentada pela exclusividade de distribuição das licenças do ArcGIS, incluindo as versões *Online* (vide item 7), a serem disponibilizadas pela ESRI (Environmental Systems Research Institute) e comercializadas pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, que detém os direitos de distribuição e suporte no Brasil.

É importante, ainda, demonstrar a vinculação da pretendida aquisição ao IPARDES, impactando direta ou indiretamente em diversos objetivos estratégicos, a saber:

- A construção do índice municipal geral de vulnerabilidade socioambiental aos riscos de desastres naturais para os 399 municípios do Paraná.
- A elaboração de índices para os municípios em relação aos cinco grupos de desastres naturais definidos pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE): biológico, climatológico, geológico, hidrológico e meteorológico.
- A composição de índices relacionados aos elementos presentes na vulnerabilidade socioambiental e na exposição aos riscos de desastres naturais, tanto para o índice geral quanto para os índices específicos de cada grupo da COBRADE.
- A definição de índices que demonstrem, de forma clara e precisa, os diferentes níveis hierárquicos de vulnerabilidade dos municípios, levando em consideração as condições socioambientais e econômicas das diferentes regiões e sua exposição aos desastres naturais mais recorrentes.
- O levantamento de dados para a caracterização de áreas de risco selecionadas, localizadas em municípios com índices elevados de vulnerabilidade socioambiental, conforme indicado pelos mapeamentos.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Valor Total da Contratação: **R\$ 268.542,24** (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Diante dos dados expostos, a Diretoria Administrativa e Financeira **RATIFICA** a presente situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.086/2022, a aquisição de licença de uso do software de geoprocessamento por um período de 36 meses.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia do ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAROLINE BATISTA RIBEIRO
Diretora Administrativa e Financeira

Documento: **TermodeAutorizacaodelnexistibilidade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Batista Ribeiro (XXX.140.079-XX)** em 12/12/2024 11:54 Local: IPARDES/DAF.

Inserido ao protocolo **23.090.221-6** por: **Anderson Eduardo Julião** em: 12/12/2024 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
486ddd45e952295bede77e68d3866ecf.